



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL Nº 07
DE 4 DE ABRIL DE 2012**

Altera o artigo 29 da Lei Municipal nº 2823/2011, que dispõe sobre a estrutura de empregos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal de Guararema, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2854
De 4 de Abril de 2012**

Art.1º O artigo 29 da Lei nº 2823, de 21 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art.29 O Adicional por Nível de Escolaridade será concedido aos empregos de Diretor Técnico e Assistente Técnico, quando comprovada a conclusão de curso de nível superior.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput deste artigo será feita mediante apresentação de cópia do Certificado de Conclusão total do curso, que deverá ser devidamente protocolada no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal e encaminhada à Gerência de Recursos Humanos."


Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 4 DE ABRIL DE 2012.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**